	ĭ
	ĕ
	2
	۷
	ř
	α
	ö
	C
	ă
	ے
نــ	ά
≾	۶
꾦	ζ
ऱ	2
$\stackrel{\smile}{\sim}$	ά
X	ċ
\mathbb{Z}	α
≶	č
'n	٥
Ж	Ξ
\equiv	÷
Υ.	۶
5	ξ
\subset	ć
≌	C
f.	9
Ĕ	į
₹	ť
Ë	٥
8	٥
ф	ď
ē	٥
₹	7
Ħ	2
₫	۶
0	8
ğ	ā
≅.	ç
SS	Ġ
<u>.</u>	ŧ
ဍ	ď
2	5
e	7
≦	‡
ᅙ	2
용	÷
Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL.	c
ES	d
_	Ü
	g
	ferência acesse o site http://constulta-tce-am dov.hr/spede-e-informe-o-código: D1C9D98D-81240D38-D68EC9E8-70A256E1
	٠ <u>۲</u>
	ŝ
	å

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. №

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº523/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11428/2018. 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Advogado: Não Possui
- 4- Orgão: Fundo Municipal de Direitos Humanos FMDH
- 5- Exercício: 2017
- 6- Responsável: Elias Emanuel Rebouças de Lima (Ordenador de Despesa)
- 7- Unidade Técnica: DIC AD/MA
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3516/2018-DMP, Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas. **9- Relator:** Conselheiro Julio Cabral.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Direitos Humanos – FMDH. Exercício de 2017.

Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Determinar à Sepleno - Secretaria do Tribunal Pleno que proceda o arquivamento dos autos, nos termos da parte final do art. 162 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; e por força do art. 71, II, da Carta Federal, face a ausência de matéria passível de ser examinada pelo controle externo.
- 11- Ata: 29^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 14 de Agosto de 2018
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudió de Souza Filho e Mario Manoel Coelho de Mello.
- 14- Representante do Ministério Público: Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador-Geral, em substituição.

YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

	_
	ù
	Œ
	ĭ
	ä
	2
	۲,
	α
	품
	č
	щ
	æ
	څ
	2
7	č
2	\subseteq
Δ	a
Ķ	õ
Ō	7
O	ĩ
Ö	늣
ᄣ	õ
≯	⊆
7	۶,
ш	÷
Ω	CÓDIGO: D1CODOSD-812A0D38-D68ECOES-70A256E1
0	÷
	č
⋾	ξ
2	Š
2	č
z	ā
0	٤
ᄂ	'n
7	Ť
2	-
8	4
4	Ť
Ħ	,
eut	Š
mente por ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL.	r/che
alment	hr/she
<u>च</u>	ov hr/sne
<u>च</u>	dov hr/ene
<u>च</u>	m any hr/sne
<u>च</u>	am dov hr/sne
<u>च</u>	ce am dov hr/sne
<u>च</u>	a toe am oov hr/sne
<u>च</u>	ilta tre am nov hr/snede e inform
<u>च</u>	sulta toe am ony hr/sne
<u>च</u>	neulta toe am dov hr/ene
do digital	/consulta toe am gov hr/sne
<u>च</u>	"//consulta toe am dov hr/sne
<u>च</u>	the and the harvent
<u>च</u>	http://consulta toe am gov hr/sne
<u>च</u>	te http://consulta toe am gov hr/sne
<u>च</u>	site http://consulta toe am dov hr/sne
<u>च</u>	lish http://conside
italn	lish http://conside
<u>च</u>	lish http://conside
<u>च</u>	oferência acesse o site http://consulta toe am doy br/spe

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,	
Edição №	
De/	Postance for Contrast and Stationary



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. № _	
Fls. №	

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº523/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

JULIO CABRAL

Conselheiro Relator

EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

Procurador-Geral, em substituição